

LEI Nº 1.969, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 1.953-A da Quadra "S" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUIZ BARCELLOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 1.953-A da Quadra "S" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANGENOR CONCEIÇÃO, falecido em 26 de janeiro de 1991.

Art. 2º - A família de ANGENOR DA CONCEIÇÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.969.

PROJETO N.º 28 / 91

Luiz Barcellos

Publicado 10 / 08 / 91

Jornal de Hoje